



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

**LEI Nº 807/2017**

“Autoriza abertura de Crédito Especial  
no Orçamento vigente do Município”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento  
Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 81.768,75 (oitenta e um mil, setecentos  
e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), na seguinte classificação:

02 – EXECUTIVO  
021000 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
10 301 – Atenção Básica  
10 301 0120 – Atendimento em UBS  
10 301 0120 2030 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
0.05.13 – Recurso Federal

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será  
efetuada mediante recursos provenientes de Excesso.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 08 de Março de 2017.

  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
Assistente Administrativo